

RESOLUÇÃO Nº 020/2022
(Publicada no Diário Oficial de 25/02/2022)

Retifica a Resolução nº 15/2020, que habilitou a CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000613-34,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 15, de 02 de junho de 2020, que habilitou a SEI nº 015.4020.2020.0000613-34, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de abril de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente